

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº IN 048.2026 - SEJU



Unidade responsável

Secretaria de Juventude e Esporte

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data

09/03/2026



Responsável

Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um elemento crucial na fase inicial do processo de contratação pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. O ETP serve como a base de planejamento e análise que justifica a necessidade da contratação, detalhando as soluções disponíveis no mercado e alinhando-as com o interesse público. Ele garante que todas as decisões subsequentes sejam tomadas com base em dados concretos e análises cuidadosamente elaboradas, promovendo a eficiência e a economicidade nos processos administrativos.

Além disso, o ETP desempenha um papel fundamental ao identificar os requisitos da contratação e ao demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução proposta. Ele proporciona uma visão abrangente que abrange desde a descrição das necessidades e do escopo dos bens ou serviços a serem contratados até a estimativa de custos e os impactos esperados. Assim, fortalece a tomada de decisões fundamentadas e assegura que cada etapa do processo licitatório seja transparente e alinhada com planos estratégicos de longo prazo.

Através do ETP, mitigam-se riscos de aquisições ineficazes ou economicamente inviáveis, ao garantir que soluções tecnológicas e operacionais mais adequadas sejam selecionadas, conforme os padrões técnicos e normativos. Sua elaboração metódica colabora para assegurar que a administração pública siga os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, sempre considerando o melhor interesse do público.

Em suma, a função essencial do ETP reside na sua capacidade de fornecer clareza e direcionalidade aos processos licitatórios, o que é fundamental para alcançar resultados que sejam não só legais, mas também eficientes e vantajosos para a administração pública e para a sociedade como um todo.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026
AVANÇADA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estado do Ceará tem se destacado como um polo esportivo de surfe, devido à qualidade das ondas e à tradição consolidada no esporte, o que gera uma demanda contínua e crescente por eventos de grande porte que atendam não apenas às expectativas dos atletas locais, mas também ao público internacional. Entretanto, a insuficiência de recursos internos para a organização de eventos de tal magnitude, bem como a exclusividade detida pela Layback Park Participações para realização do evento no Brasil, tornam necessária a intervenção por meio de patrocínio para garantir a realização da etapa qualificatória do Circuito Mundial de Surf (WSL) e Surfe na Laje, programada para ocorrer de 11 a 15 de março de 2026 na Praia da Taíba em São Gonçalo do Amarante. Este cenário está detalhadamente consolidado no processo administrativo, o qual evidencia tanto as manifestações técnicas como a necessidade urgente de apoio financeiro que supera as disponibilidades atuais.

A não realização deste evento impactaria negativamente a promoção esportiva no estado e comprometeria a inclusão competitiva de atletas locais em campeonatos de maior relevância, fatores amplamente reconhecidos como de interesse público. Além disso, deixaria de promover o incremento econômico ligado ao turismo e comércio durante o período do evento, aspectos essenciais à economia local. A inviabilidade deste evento, portanto, implica na interrupção de um ciclo de benefícios econômicos e sociais que são cruciais para o município e para o estado do Ceará, resultando na falta de cumprimento de metas relacionadas à projeção de imagem e fomento econômico local.

A realização de uma etapa do World Surf League (WSL) na Praia da Taíba representa um importante instrumento de valorização turística, econômica, esportiva e cultural da região. A presença de um evento internacional desse porte gera diversos impactos positivos para o município e para o estado do Ceará.

Assim, a contratação do patrocínio visa garantir a efetividade do evento, permitindo a continuidade e proliferação do surfe no cenário estadual e nacional, alinhando-se diretamente aos objetivos estratégicos da Administração para um desenvolvimento desportivo sustentável e inclusão social por meio do esporte. A iniciativa se vincula aos princípios da economicidade e eficiência previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se como a escolha mais racional para atender à demanda crescente por eventos esportivos internacionais.

Em conclusão, a contratação é imprescindível para viabilizar a realização do evento e, por conseguinte, para a promoção do interesse público, respondendo adequadamente às necessidades identificadas e contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais, conforme art. 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021. Essa análise fundamenta-se no processo administrativo consolidado, que integra os Documentos de Formalização da Demanda como base para identificar a necessidade e estabelecer a justificativa objetiva para tal investimento.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	FRANCISCO RÔMULO DE SOUSA DA SILVA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A necessidade identificada refere-se ao patrocínio da etapa qualificatória do Circuito Mundial de Surf (WSL) e do evento Surfe na Laje, a ser realizado na Praia da Taíba, assegurando, por meio da parceria com a Layback Park Participações, a promoção deste evento de relevância internacional. Esta fase do circuito contribuirá significativamente para o fortalecimento do surf cearense e estimulará a economia local, evidenciando o interesse público por meio do incentivo aos esportes aquáticos e o potencial turístico da região. A demanda envolve a organização de um evento categorizado como QS4000 que atrai cerca de 150 atletas, e requer a ampliação do acesso aos competidores locais a competições de grande expressão.

3.1 Requisitos Gerais

A experiência comprovada no patrocínio de eventos esportivos internacionais, especialmente relacionados ao surfe.

Capacidade de envolvimento e interação com a comunidade local para promover o evento e seus benefícios.

Garantia de conformidade com todas as normas de segurança e exigências para eventos públicos de grande porte.

3.2 Requisitos Legais

Conformidade com a Lei 14.133/2021 e outras regulamentações aplicáveis às contratações públicas.

Regularidade fiscal e apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas e fiscais.

Atendimento às diretrizes de publicidade e transparência exigidas para o patrocínio público.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

Compromisso com práticas sustentáveis, incluindo a redução de resíduos e promoção de infraestrutura e logística sustentáveis durante a realização do evento.

Implementação de ações de conscientização ambiental entre os participantes e o público.

Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis, sempre que possível.

3.4 Requisitos da Contratação

O patrocinador deve prover suporte financeiro no valor estabelecido como referência para garantir a realização e cobertura integral do evento.

Garantia de exclusividade dos direitos de imagem e divulgação do evento dentro do território brasileiro.

Facilitação de parcerias adicionais que possam contribuir para o sucesso do evento,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

desde que estejam alinhadas com os objetivos previamente estabelecidos.

O evento não se caracteriza como aquisição de bens de luxo e o serviço a ser prestado deve seguir rigorosos critérios de eficiência e sustentabilidade, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, podendo incluir a utilização de materiais recicláveis e práticas que minimizem impactos ambientais. A escolha de tecnologias e prestadores de serviços deve ser orientada pela capacidade de cumprimento dos requisitos mínimos técnicos e operacionais, sem discriminação de marcas, respeitando o princípio da competitividade. A entrega de resultados deve ser eficaz, evitando custos administrativos desnecessários, e assegurando a continuidade do projeto dentro da área de abrangência estratégica municipal.

Em resumo, os requisitos definidos sustentam-se nas necessidades estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em plena conformidade com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021, notadamente os arts. 5º e 18, e direcionarão o levantamento de mercado, sendo essenciais para a identificação da solução mais vantajosa, embasada em critérios técnicos, operacionais e de sustentabilidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação do patrocínio à etapa qualificatória para o Circuito Mundial de Surf na Praia da Taíba. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar uma solução contratual alinhada aos princípios de legalidade e economicidade, garantindo eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, considerou-se a descrição da necessidade de patrocínio para um evento esportivo de grande porte, envolvendo a promoção e organização de competições e atividades culturais, configurando-se a necessidade da prestação de serviços especializados de marketing e promoção esportiva.

Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolveria a negociação direta com o Layback Park Participações S/A, detentor exclusivo dos direitos do evento, para o estabelecimento dos termos de patrocínio e ações promocionais relacionadas ao evento.

Contratação por terceirização: Seria realizada por meio da Contratação de uma agência especializada em gestão de eventos esportivos internacionais e marketing esportivo, que se responsabilizaria pela organização, promoção e execução das atividades de patrocínio, garantindo um nível profissional de visibilidade e engajamento.

Formas alternativas de Contratação: Incluem parcerias público-privadas e convênios com entidades sem fins lucrativos ligadas ao setor esportivo e turístico, que podem oferecer suporte na realização e promoção do evento, compartilhando os custos e beneficiando-se mutuamente da visibilidade e dos resultados promocionais.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos governamentais, especialmente em eventos de porte internacional com objetivos de promoção do



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCHEZ NETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

turismo e visibilidade internacional, identificando modelos de aquisição que equilibrem o custo do patrocínio e benefícios para as partes envolvidas. Informações de fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços do Comprasnet, subsidiaram o entendimento da prática de mercado vigente.

Identificou-se ainda a adoção crescente de inovações sustentáveis em eventos deste tipo, como medidas de responsabilidade ambiental e social, conjugando atrativos adicionais ao evento, alinhados ao aumento do engajamento público e à imagem institucional positiva.

Apresentou-se análise comparativa das alternativas identificadas, contemplando critérios técnicos e econômicos. A contratação por patrocínio direto com direito de exclusividade, garantido pela Layback Park Participações, mostrou-se a opção mais vantajosa, permitindo maximizar a visibilidade do evento e garantir a excelência na execução, alinhando-se ao interesse público e aos resultados pretendidos de fomento ao turismo e à economia local.

Em conclusão, a abordagem recomendada baseia-se no levantamento de mercado e nas vantagens de um patrocínio direto e exclusivo, com validade técnica e econômica substanciando a escolha. Essa estratégia assegura a competitividade e a transparência requisitadas pelos arts. 5º e 11, propiciando os impactos positivos desejados para o desenvolvimento do desporto e do turismo na região de São Gonçalo do Amarante.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no patrocínio da etapa qualificatória do Circuito Mundial de Surf (WSL) e Surfe na Laje, a ser realizado na Praia da Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante, Ceará. Este patrocínio atende à necessidade identificada de promover o esporte do surfe, fortalecer a economia local por meio do incremento do turismo e geração de empregos, e possibilitar a inserção de atletas cearenses em competições internacionais, conforme descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação".

O patrocínio inclui a cobertura de custos relacionados à realização do evento QS4000 Masculino e Feminino + Surfe na Laje, que prevê a participação de cerca de 150 atletas, a oferta de premiação significativa, e a transmissão internacional do evento. A solução também considera o envolvimento de moradores locais por meio do evento "Surfe na Laje", garantindo destaque à cultura regional e fortalecendo a inclusão social.

Conforme levantamento de mercado, o patrocínio é viável e compatível com as práticas do setor de eventos esportivos, assegurando qualidade e economicidade. A parceria exclusiva com a Layback Park Participações, detentora do direito de realização do evento no Brasil, é crucial para o sucesso da empreitada e garante a adequação técnica e operacional da solução.

Essa solução atende plenamente à necessidade apresentada, garantindo a realização de um evento de alta visibilidade e impacto social e econômico significativo, além de seguir os princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. A escolha por essa solução é justificada pela exclusividade da parceria, o que possibilita uma execução alinhada ao escopo estabelecido e potencializa os resultados esperados.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PATROCINIO EVENTO MUNDIAL DE SURF 2026 NA PRAIA DA TAIBA	1,000	Serviço

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PATROCINIO EVENTO MUNDIAL DE SURF 2026 NA PRAIA DA TAIBA	1,000	Serviço	1.000.000,00	1.000.000,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise inicial do parcelamento do objeto de contratação é uma exigência da Lei nº 14.133/2021, conforme art. 40, V, b, com o objetivo de ampliar a competitividade no processo licitatório, como também requerido pelo art. 11. Essa análise é obrigatória no Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §2º). Neste contexto, é fundamental verificar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, levando em consideração a solução como um todo apresentada na 'Seção 4', além dos critérios de eficiência e economicidade estipulados no art. 5º.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, considerou-se a indicação prévia do processo administrativo que sugere a contratação por item. O mercado apresenta fornecedores especializados para partes distintas do objeto, o que pode incrementar a competitividade, conforme art. 11. A divisão pode facilitar o aproveitamento do mercado local e potencializar ganhos logísticos, segundo levantamentos de mercado, demandas específicas dos setores da Administração e revisões técnicas.

Por outro lado, embora o parcelamento se mostre viável em aspectos específicos, a execução integral do objeto se revela mais vantajosa sob a ótica do art. 40, §3º. Esta abordagem pode garantir economias de escala e uma gestão contratual mais eficiente. Além disso, a execução consolidada mantém a funcionalidade de um sistema único e integrado e pode ser essencial no contexto da padronização e exclusividade do fornecedor, conforme inciso III da mesma norma. Preservar a integridade técnica e a responsabilidade por meio da consolidação é prioritário, após consideração comparativa alinhada ao art. 5º.

Na questão dos impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada do objeto simplifica a gestão do contrato e assegura melhor a responsabilidade técnica. Embora o parcelamento possa facilitar o monitoramento descentralizado de entregas, ele acarreta maior complexidade administrativa, o que deve ser ponderado frente à capacidade institucional e aos princípios de eficiência estabelecidos no art. 5º.



Com base nas análises realizadas, recomenda-se a execução integral do objeto desta contratação, sendo a alternativa mais vantajosa para a Administração. Tal recomendação se alinha com os resultados pretendidos, expostos na 'Seção 10', favorece a economicidade e competitividade conforme os princípios elencados nos arts. 5º e 11, e observa criteriosamente as diretrizes do art. 40.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na DEMANDA DA UNIDADE, intitulada como: PATROCÍNIO A ETAPA WSL QSI000 QUALIFICATÓRIA PARA O CIRCUITO MUNDIAL DESURF WSL A SE REALIZAR NOS DIAS 7 E 8 DE MARÇO DE 2025 COM SURFE NA LAJE E NOS DIAS 13 A 16 DE MARÇO DE A ETAPA QUALIFICATÓRIA NA PRAIA DA TAIBA EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE COM PARCERIA LAYBACK PARK PARTICIPAÇÕES QUE É DETENTORA EXCLUSIVA DO EVENTO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com o patrocínio à etapa qualificatória do circuito mundial de surfe da World Surf League (WSL) e ao evento Surfe na Laje, a serem realizados entre 11 e 15 de março de 2026 na Praia da Taíba, em São Gonçalo do Amarante, podem ser descritos em termos esportivos, turísticos, econômicos, sociais e institucionais, considerando a dimensão internacional do evento e a parceria com a Layback Park Participações, detentora exclusiva da realização no Brasil.

A seguir estão os principais resultados pretendidos:

1. Promoção turística do município

- Posicionar a Praia da Taíba como destino internacional para o surfe e turismo esportivo.
- Aumentar o fluxo de turistas nacionais e estrangeiros durante o evento.
- Promover a divulgação do município em transmissões, mídias esportivas e redes sociais.

Eventos da WSL atraem atletas e visitantes de vários países e colocam o destino no calendário mundial do esporte.

2. Fortalecimento da economia local

- Aquecimento da rede hoteleira, bares, restaurantes e comércio.
- Geração de renda para prestadores de serviços, guias turísticos, ambulantes e transportes.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 09/03/2026
AVANÇADA

- Estímulo à economia criativa e ao setor de eventos.

3. Inserção do município no calendário internacional do surfe

- Consolidar **São Gonçalo do Amarante** como sede de eventos esportivos de grande porte.
- Integrar o município ao calendário do **Qualifying Series (QS)** da WSL, que é porta de entrada para o circuito mundial.
- Fortalecer a imagem do Ceará como polo do surfe no Brasil.

4. Incentivo ao esporte e aos atletas locais

- Estimular a prática do surfe entre jovens e crianças da região.
- Aproximar atletas locais de competidores profissionais internacionais.
- Promover intercâmbio esportivo e desenvolvimento técnico do esporte no estado.

5. Valorização da Praia da Taíba e do patrimônio natural

- Destacar as condições naturais das ondas da Taíba, consideradas ideais para competições internacionais.
- Promover ações de preservação ambiental e educação ambiental associadas ao evento.

6. Projeção institucional do município

- Fortalecer a imagem da gestão pública como promotora do esporte, turismo e desenvolvimento econômico.
- Ampliar a visibilidade do município em mídias esportivas nacionais e internacionais.
- Estimular futuras parcerias para novos eventos esportivos e culturais.

7. Impacto social e cultural

- Promoção de atividades culturais, musicais e esportivas paralelas ao evento.
- Engajamento da comunidade local.
- Estímulo ao esporte como ferramenta de inclusão social.

□ Síntese:

O patrocínio ao evento visa **impulsionar o turismo, fortalecer a economia local, promover o município internacionalmente, incentivar o esporte e consolidar a Praia da Taíba como um dos principais destinos de surfe do Brasil e da América do Sul.**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR A CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Designar uma equipe de gestão e fiscalização do contrato, composta por servidores capacitados, para acompanhar e verificar a execução dos patrocínios conforme os termos acordados no contrato.
2. Realizar reuniões preparatórias com a organização do evento, Layback Park Participações S/A, para definir responsabilidades específicas, cronograma de atividades e quaisquer ajustes necessários antes do início do evento.
3. Estabelecer canais de comunicação eficazes entre a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e a organização do evento para assegurar o alinhamento e a rápida resolução de possíveis questões ao longo da execução do patrocínio.
4. Elaborar um plano de divulgação pública do evento, destacando o envolvimento e o apoio da Prefeitura, para maximizar os benefícios de imagem e promoção do Município.
5. Providenciar a capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, caso necessário, para assegurar uma compreensão clara das responsabilidades e procedimentos a serem seguidos.
6. Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para garantir que os objetivos do patrocínio, como a promoção turística e o impacto econômico positivo, sejam atingidos conforme planejado.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise sobre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) ou de uma contratação direta revela aspectos essenciais para a escolha do modelo mais adequado ao patrocínio da etapa qualificatória do Circuito Mundial de Surf na Praia da Taíba. A avaliação inicial, baseada na Descrição da Necessidade da Contratação e na Solução como um Todo, mostra que a modalidade de patrocínio não se alinha de forma óbvia com o uso do SRP, uma vez que envolve uma necessidade específica, pontual e não recorrente. O evento está agendado para março de 2026 e possui um escopo bem definido, caracterizando-se como uma demanda única, ao invés de uma série de aquisições ou serviços contínuos susceptíveis ao modelo de preços registrados.

Em termos econômicos, embora o SRP ofereça benefícios como economia de escala e menores esforços administrativos devido a compras compartilhadas e preços pré-negociados, a especificidade do evento de surf, organizado com parceria exclusiva da Layback Park Participações, transforma esses benefícios em inelegíveis. A estimativa de quantidade, centrada no patrocínio singular deste evento, inibe a efetividade do SRP para esse caso específico, pois não há previsão de múltiplas contratações correlatas ou repetidas dentro do escopo analisado.

A contratação direta oferece uma abordagem mais clara e juridicamente segura ao



lidar com a necessidade pontual do evento, garantindo o alinhamento imediato com as exigências do evento e a efetividade na gestão dos recursos designados. Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º, 11 e 18, a contratação direta atende de forma mais efetiva às dimensões técnica, econômica e operacional, garantindo que o município possa fomentar o protagonismo esportivo, social e turístico local com agilidade e eficiência.

Assim, diante das particularidades e dos objetivos específicos desta demanda, recomenda-se que a contratação direta seja reconhecida como a opção mais adequada. Ela otimiza recursos e assegura eficiência na execução do patrocínio, garantindo que a administração pública alcance os resultados pretendidos, conforme delineado no planejamento para esta demanda específica, atendendo ao interesse público nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificar e analisar contratações correlatas e interdependentes é de fundamental importância para assegurar que o planejamento da presente contratação seja eficaz, eficiente e de acordo com os princípios de economicidade e sinergia estipulados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise dessas contratações possibilita à Administração coordenar esforços, evitar desperdícios e sobreposições, garantir que todas as iniciativas funcionem em harmonia e potencializar oportunidades de economia de escala e de padronização, conforme art. 40, inciso V. Dessa forma, o planejamento estará mais integrado, minimizando riscos e otimizando recursos.

Em relação à presente contratação para o patrocínio da etapa qualificatória para o Circuito Mundial de Surf na praia da Taíba, não foram identificadas, até o momento, outras contratações correlatas ou interdependentes já efetuadas ou em andamento que poderiam influenciar direta ou indiretamente esta iniciativa.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os potenciais impactos ambientais decorrentes da realização do evento de patrocínio para a etapa qualificatória do Circuito Mundial de Surf (WSL) na Praia da Taíba incluem, mas não se limitam, à geração de resíduos sólidos e ao consumo de energia durante a fase de organização e execução do evento. Dado o tamanho esperado da participação de atletas e espectadores, o planejamento antecipado para a gestão de resíduos é crucial.

Impacto no Ecossistema Costeiro: O aumento do luxo de pessoas pode resultar em



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

pisoteamento das vegetações áreas, que são fundamentais para a estabilização das dunas e proteção das praias.

Medidas mitigadoras: Estabelecimento de áreas delimitadas para o público, com cercados e sinalizações para proteger áreas sensíveis. Implementação de campanhas de sensibilização sobre a importância da preservação das dunas e vegetação local.

Poluição por Resíduos Sólidos: Eventos dessa magnitude costumam gerar um elevado volume de resíduos sólidos que, se não manejados corretamente, podem poluir a praia e o mar.

Medidas mitigadoras: Implantação de um plano de gestão de resíduos sólidos, com aumento de pontos de coleta seletiva. Parcerias com cooperativas locais para garantir a reciclagem dos materiais coletados.

Impacto Sonoro: As atividades do evento podem aumentar o nível de ruído na área costeira, afetando a fauna local.

Medidas mitigadoras: Controle do volume sonoro com limites específicos para cada horário do evento, especialmente em horários noturnos. Uso de barreiras acústicas quando possível.

Uso de Recursos Naturais: Consumo elevado de água potável e energia elétrica durante o evento.

Medidas mitigadoras: Instalação de sistemas temporários de captação e reuso de água da chuva para usos não potáveis. Uso de fontes de energia renovável, como energia solar para determinadas estruturas do evento.

Com base nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência previstos pela Lei 14.133/2021, o patrocínio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante reforça o compromisso com a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento nacional sustentável, alinhando-se assim com as diretrizes legais e buscando mitigar os impactos ambientais do evento.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta de patrocínio para a etapa qualificatória do Circuito Mundial de Surf (WSL) e do Surfe na Laje, a ser realizada na Praia da Taíba em São Gonçalo do Amarante, é considerada viável, vantajosa e indispensável para atender à necessidade identificada no escopo deste Estudo Técnico Preliminar. Fundamentada em análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas, a proposta de contratação atende aos preceitos da economicidade, legalidade e eficiência conforme orientado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A parceria com a Layback Park Participações, detentora exclusiva do evento no território brasileiro, assegura o cumprimento dos objetivos principais do processo licitatório, conforme art. 11 da referida Lei, garantindo ainda um adequado alinhamento com o planejamento estratégico de promoção do esporte e fortalecimento do turismo local.

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a ausência de fornecedores alternativos



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANCINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/05/2026
AVANÇADA

com a capacidade e direitos exclusivos necessários para a realização do evento, legitimando a modalidade de contratação por inexigibilidade. O valor estimado para o patrocínio, definido em R\$ 1.000.000,00, está conforme práticas do mercado para eventos de similar porte e é considerado razoável diante da magnitude e alcance do campeonato. As estimativas de benefícios econômicos e sociais para a região reforçam a viabilidade e adequação da contratação, contribuindo para o desenvolvimento do esporte, promoção da inclusão social e incremento do turismo, cumprindo, assim, os resultados pretendidos delineados no ETP.

Portanto, a contratação é recomendada, suportada pelos princípios de vantajosidade e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021. Será essencial que a decisão seja incorporada ao processo de contratação como elemento base para a autoridade competente, conforme art. 18, §1º, inciso XIII, guiando o desenvolvimento do Termo de Referência em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII. Em caso de necessidades futuras, sugere-se o monitoramento contínuo de mercado para identificar potenciais riscos ou oportunidades de melhorias nas práticas de patrocínio e execução de eventos desta natureza.

São Gonçalo do Amarante / CE, 9 de março de 2026

assinado eletronicamente

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
DATA: 09/03/2026
AVANÇADA